



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Elite		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada pelo Colégio Elite, Instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 641, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº</b> 9675233/2018	<b>PARECER Nº</b> 0412/2019	<b>APROVADO EM:</b> 27.08.2019

### I – RELATÓRIO

Francisco Alves de Assis, diretor administrativo do Colégio Elite, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 9675233/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Elite configura-se uma instituição de direito privado com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.079.080/0001-64, e tem sede na Avenida Duque de Caxias, nº 641, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e fora reconhecido pelo Parecer nº 0240/2019, com validade até 31/12/2021.

Documentos apresentados a este Conselho:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Pareceres de reconhecimentos, renovação do curso Técnico em Enfermagem com autorização das especializações técnicas na área concedidos por este Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Informação da Assessora Técnica do NESP/CEE, Suely Maria Lima Bezerra;
- Diário Oficial com a Portaria nº 147/2019, da Presidente deste Conselho; e
- avaliação do curso realizada pela especialista Daniele Vasconcelos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0412/2019

Fernandes Vieira.

Cláudio Roberto Furlanetto, graduado em Ciências e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é o responsável pela direção pedagógica; Mirella Coelho Paiva, graduada em Enfermagem e especialista em Saúde Pública, da Família e do Idoso, é a responsável pela coordenação do curso, e Márcia Regina da Silva Lima Martins, Registro nº 97116/65750475CM, responde pela secretaria escolar.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 81 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativa Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 375 horas, das quais trezentas são destinadas às aulas teóricas e práticas, e 75 horas, ao Estágio Supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida na Especialização  
Técnica em Enfermagem do Trabalho

<b>Matriz Curricular</b>				
<b>Bloco Temático</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>		
		<b>Teoria</b>	<b>Prática</b>	<b>Estágio</b>
<b>Organização do Processo de Trabalho em Saúde V</b>	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	20	-	-
<b>Assistência em Enfermagem do Trabalho</b>	Higiene e Segurança do Trabalho	30	10	-
	Epidemiologia e Estatística Aplicada	30	05	-
	Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	20	-	-
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30	10	-
<b>Recuperação e Reabilitação IV</b>	Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional	20	10	-
	Toxicologia do Trabalho	20	05	-
	Doenças Ocupacionais	30	10	-
	Enfermagem do Trabalho	35	15	-
	Estágio Supervisionado	-	-	75
<b>Total de Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>235</b>	<b>65</b>	<b>-</b>
<b>Total de Carga Horária Estágio</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>75</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo V</b>		<b>375</b>		



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0412/2019

Conforme mencionado no Plano do Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o Colégio Elite celebrou convênio com o Hospital Batista de Fortaleza, Hospital Mental Nosso Lar, Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e a Secretaria Municipal de Fortaleza. O estágio será obrigatório e orientado pelo Professor Fernando Miranda e Silva Filho.

O corpo docente desse Colégio é composto por cinco professores, sendo graduados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (Uece), mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde.

A Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho foi considerada “boa” pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios e recursos audiovisuais. Quanto ao tópico 'inclusão social', o conceito foi “insuficiente”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula ventiladas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa uma pequena sala, climatizada, iluminada, com computador conectado à Internet. Conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas, mas não possui salas para leitura individual e em grupo.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Colégio Elite precisa apresentar a este CEE adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0412/2019

um modo geral, incluindo banheiros para cadeirantes e aquisição de piso tátil para portadores de cegueira e, ainda, sinalização nas portas das salas de aula com placas em Braille.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 3/2008 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e o Relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja autorizada a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada pelo Colégio Elite, Instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 641, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Esse Colégio deverá cumprir em médio e longo prazo as recomendações da especialista avaliadora: ampliação da biblioteca com a construção de salas de estudo individual e em grupo e implementação dos recursos de acessibilidade.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2019.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE